



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10747/2025 de 26 de março de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários		
234 - 3.3.90.39.00.00	1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		
743 - 3.3.90.37.00.00	1065 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		
1071 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>185.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários		
230 - 3.3.90.14.00.00	1006 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

745 - 3.3.90.39.00.00	1065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1068 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>185.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**